6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 7.171 , DE 24 DE MAIO DE 1976.

Abre o Crédito Especial até o valor de Cr$ 80.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial até o valor de Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a Unidade Administrativa Departamento de Finanças.

Art. 2º - Destinam-se os recursos objeto desta lei a cobertura dos encargos Serviços de Terceiros - relativos ao contrato de trabalhos de processamento de dados para emissão de guias de tributos municipais referente a 1976 com o Centro de Processamento de Dados da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará.

Art. 3º - Os recursos necessários correrão a conta do excesso de arrecadação verificado no Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa),24 de maio de 1976.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 04/05/976

MPS/lfd.